Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
CEP 39.530-000 — Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012 de 15 de junho 1.994

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal à AVAMS' e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, aprova' e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Presidente do Legislativo Municipal de Rio Pardo de Minas MG, autorizado a promover a filiação desta Câmara à Associação dos Vereadores da Área Mineira da SUDENE- AVAMS, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, com séde na cidade de Montes Claros MG.

Artigo 2º - A fim de dar cumprimento às finalidades' previstas no artigo anterior, fica ainda o Presidente da Câmara autorizado a utilizar recursos financeiros constantes do orçamento deste Le-' gislativo, para fazer face ao pagamento de contribuições à Associação ' dos Vereadores da Área Mineira da SUDENE, no valor mensal de 64,79 URVs (Unidades Reais de Valor), equivalente nesta data a Cr$ 144.871,74 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos setenta e um cruzeiros reais e ' setenta e quatro centavos).

Parágrafo único - A contribuição mensal de que trata este artigo será paga a partir do mês de junho de 1.994, devendo o seu' valor ser convertido segundo as regras financeiras a serem definidas pelo Governo Federal, tão logo seja extinta a URV.

Artigo 3º - O Presidente da Câmara poderá autorizar' a instituição financeira promover, mensalmente, o repasse do valor referente à contribuição, diretamente a crédito da AVAMS, em conta corrente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta autoriza-' ção, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente-3132-Outros Serviços e Encargos.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data' de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Pardo ' de Minas MG, de 15 de junho de 1.994.

Vereador :
- Presidente da Câmara-

Vereador: Maria Vilma de Sá
- 1º Secretário-